



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 081/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG E A EMPRESA MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 51, bairro Centro, em Bom Sucesso, estado de Minas Gerais, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito municipal, **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, inscrito no CPF sob o nº 413.020.106-97, e do outro lado a empresa **MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.156.891/0001-54, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, Complexo Iguatemi Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, neste ato representada por **CÁSSIO FERNANDO RIEDO LOPES**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o Memorando nº 210/2024, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em anexo ao presente termo, resolvem rescindir o referido Contrato nº 081/2023, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Onze e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir de 12/10/2024, do Contrato nº 081/2023 de Prestação de Serviço de Transporte, Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, celebrado em 02/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Bom Sucesso-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso-MG, 07 de outubro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA
Prefeito Municipal

CÁSSIO FERNANDO RIEDO LOPES
Repr. Legal MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

MEMORANDO N° 210/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Bom Sucesso-MG, 02 de outubro de 2024

Prezados,

Solicitamos a rescisão do Contrato nº 081/2023, a partir do dia 12/10/2024, com a empresa MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., referente ao Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Presencial nº 036/2023, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Disposição Final e Transportes de Resíduo Sólido Urbano”.

Tal pedido se justifica em razão de ter sido firmado novo Contrato com a empresa CTR – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos de Minas Gerais S/A, onde o Município conseguiu uma grande redução nos preços cobrados atualmente, atendendo ao princípio da eficiência, em prol do bem público.

Atenciosamente,

RONAN ANTONIO
DOS
SANTOS:0281384363
6

Assinado de forma digital
por RONAN ANTONIO DOS
SANTOS:02813843636
Dados: 2024.10.02 17:46:24
-03'00'

Ronan Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matr. 31145